

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Ramon Rocha Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-453-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo 3. Gestão pública. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Tributário, Financeiro e Processo e Direito Administrativo e Gestão Pública” do IV Encontro Virtual do CONPEDI revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de faculdades públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Roberto Carlos Bellini apresentou trabalho com o título “A preclusão temporal da produção da prova no processo administrativo fiscal federal”, que apresentou relevante leitura sobre a evolução do tema.

A autora Isabel Cristina Santos, orientada pelo Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs sobre “A tutela de isenções tributárias no Estado de Minas Gerais às pessoas com dupla deficiência”. O trabalho forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Elisangela Mendes Cruz Silva, orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira apresentou o trabalho “Estudo jurídico de propostas concretas para maior efetividade do processo administrativo fiscal no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual: Projeto PAF2”, propondo discussão que contribui ricamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Tributação e a era digital: inteligência artificial a serviço da

fiscalidade” foi apresentado pela pesquisadora Cristiane Costa dos Santos, que também foi orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira.

O pesquisador Luiz Henrique Guimarães Senna, orientado pelo Prof. Dr. Jorge Heleno Costa, expôs trabalho com o título “A sustentabilidade como fundamento de realização das licitações públicas”.

O título “AEIS até que ponto?: limites e potencialidades do zoneamento

urbanístico na proteção contra a gentrificação turística” rotulou a pesquisa de Mateus Cavalcante de França e Giovanna Lima Gurgel. O trabalho propôs resultados relevantes ao Direito Urbanístico.

O pesquisador Marcos Vinicius Soler Baldasi, orientado pela Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, expôs trabalho com o título “Estado e terceiro setor: a lei no 13.019/2014 como marco legislativo na elaboração de políticas públicas”.

O trabalho “Processo de reurbanização paulista para quem? Projeto redenção destinado a região da cracolândia em São Paulo-SP, praticam atos que violam o direito à moradia, desapropriando os moradores do local” foi desenvolvido e apresentado por Isabela do Amaral Santos e Barbara Cristina Bezerra Costa.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Ramon Rocha Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# NEOLIBERALISMO E AS EXIGÊNCIAS DO CAPITAL: O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA E INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO NO CONTEXTO DE ALARGAMENTO DO ESPAÇO PRIVADO

Raphael Moreira Maia<sup>1</sup>  
Amanda Cristina Madureira Reis  
Aline Trindade Rola

## Resumo

Introdução:

A forma política estatal assume diversas configurações, a fim de atender às necessidades específicas de um dado momento histórico. À vista disso, compreender as mudanças estruturais ocasionadas pelo advento do capitalismo possui importância basilar na análise dos princípios e funções do Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, as instituições estatais guardam relação intrínseca com o capital, mas possuem uma indeterminação no que diz respeito à reprodução. Alysso Mascaro, na obra “Estado e forma política” assevera que a acumulação de capital exige uma forma política estatal que pode ser democrática, todavia, nos momentos de crise do capitalismo, esse arranjo pode ser restruturado, visando a continuidade do modelo econômico.

O neoliberalismo surge precisamente em um cenário de instabilidade financeira e política. A crise do petróleo, em 1974, demonstrou as mazelas do sistema econômico da época, propiciando a implementação da política neoliberal. Pautada no deslocamento da aplicação do fundo público nos setores sociais para o mercado, a economia neoliberal conduz a um enxugamento dos serviços e espaços públicos em benefício do espaço privado.

Outrossim, o advento do neoliberalismo na América Latina coincidiu com o período de redemocratização no Brasil.

Vinculado a isso, a promulgação da Constituição Federal de 1988, denominada de Constituição Cidadã, ofereceu entraves a uma implementação plena da economia política

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

neoliberal. Todavia, desde o início da segunda década do século XXI, o país tem enfrentado uma crise política ocasionada pelas exigências do capital, que desconhece qualquer comprometimento com o interesse coletivo, os direitos fundamentais e a democracia.

Problema de pesquisa:

O direito Administrativo vem como ramificação do Direito Público, possuindo princípios implícitos e explícitos basilares, os quais irão guiar às incumbências estatais. Dessa forma, com o princípio da supremacia do Interesse Público é presumido que toda ação e ou atividade estatal, seja no momento da elaboração das leis ou em sua execução, deve apoiar-se no interesse da coletividade.

Assim, quando existir divergências conflitivas envolvendo o interesse público e o privado, irá ser consagrado o público, respeitando as garantias e os princípios constitucionais. Com isso, tais princípios consolidam a idealização de que o interesse público não está à disposição das conveniências da Administração Pública ou do administrador.

É usual, hoje, associar conotações de cunho negativo aos entes públicos. Em uma análise míope, descarta-se a importância do princípio de universalidade do bem comum para a manutenção do Estado Democrático de Direito, substituindo-o pelo culto à posse e propriedade. Dessa forma, a lógica de privilégios e interesses particulares sobrepuja a garantia e respeito aos direitos civis, dando forças, por exemplo, aos discursos de privatização.

À vista disso indaga-se como as exigências do espaço privado afetam o princípio da supremacia do interesse público e quais as consequências dessa ingerência.

Objetivos:

Logo, haja vista o aumento na adoção de políticas neoliberais pelos governos brasileiros, o propósito geral contempla a análise da aplicação do princípio da primazia do interesse público em uma situação de expansão do espaço privado em detrimento do coletivo.

Ademais, os objetivos específicos visam compreender como as exigências do mercado, com o propósito de assegurar a reprodução do capital, podem moldar a forma política do Estado, com enfoque no cenário de crise político-econômica vivenciada pelo Brasil.

Metodologia:

A linha teórico-metodológica de pesquisa utilizada foi a crítico-metodológica, que objetiva desenvolver uma análise crítica de certa realidade política, econômica e cultural. Outrossim, adotou-se o tipo de investigação jurídico-descritivo, através de uma revisão bibliográfica do tema.

Considerações finais:

A compreensão política do neoliberalismo no contexto brasileiro passa, primeiramente, pela progressiva desconstrução da ordem liberal-democrática, culminando na reconstituição não democrática do Estado. Logo, ao passo que espaço privado se avoluma, a supremacia do interesse público – princípio fundamental do Direito administrativo – é relegada.

Ademais, tal movimentação encontra solo fértil em cenários de crise político-econômica, viabilizando-se enquanto propensa alternativa exclusiva ao esfacelamento do sistema capitalista, e, conseqüentemente, de uma ordem histórica de dominação de classe. Desse modo, a mais recente erosão democrática observada no Brasil faz parte de um fenômeno global, evidenciado, sobretudo, a partir da crise dos mercados financeiros globais de 2008.



Portanto, uma vez que o comprometimento com o interesse coletivo é pilar essencial à preservação da integridade do Estado Democrático de Direito, segue-se que sua depredação em benefício das exigências do capital é, antes de tudo, premissa à não garantia e respeito das liberdades civis.

**Palavras-chave:** Neoliberalismo, Supremacia do Interesse Público, Espaço privado

### **Referências**

CHAUI, M.; ITOKAZU, E. M. (Org.); CHAUI-BERLINCK, L. (Org.). Sobre a violência/ Marilena Chaui. 1. ed.; 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019. Escritos de Marilena Chaui; v. 5.

CRUZ, C. E. C. Neoliberalismo e destruição da democracia: uma abordagem marxista na Ciência Política. 2019. 205 p. Dissertação (Pós-Graduação em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

GABARDO, E. O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado como fundamento do Direito Administrativo Social. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, v. 4, n. 2, p. 95-130, maio/ago. 2017.

MASCARO, A. L. Estado e forma política. 1. Ed. Brasil: Boitempo Editorial, 2013.